



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1442/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 310/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, dispõe sobre a avaliação periódica dos equipamentos esportivos do município, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente foi favorável ao PL em questão. O projeto determina que o poder público realize a avaliação física e ambiental dos equipamentos esportivos da cidade de São Paulo. A referida avaliação será de responsabilidade de uma comissão multidisciplinar e realizada a cada três anos. A justificativa do autor da proposta se pauta pela necessidade de haver maior segurança na utilização de tais equipamentos, possibilitando também um melhor aproveitamento dos mesmos. É sabido que a prática de esportes contribui para a melhoria da saúde e para a socialização das pessoas no cotidiano. Assim, a diversidade de equipamentos além de prezarem pela acessibilidade da comunidade, devem apresentar de acordo com normas específicas todos os aspectos de segurança, permitindo que a população possa usufruir da melhor maneira um espaço de grande importância na cidade, tal como são os espaços urbanos em que se encontram os equipamentos esportivos. Sendo assim, é dever do poder público ofertar adequadamente as diversas modalidades de práticas esportivas, bem como promover as manutenções dos equipamentos periodicamente.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/11/14.

Reis – PT – Presidente

Edir Sales – PSD

Eliseu Gabriel – PSB - Relator

Claudinho de Souza – PSDB

Toninho Vespoli – PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2014, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.